





ANO LII N.º 038 01/03/2018



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 10 (DEZ) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

~	
SECAO	TT
SECAO	ш

\mathbf{r}		Dr	- 1
$\mathbf{\nu}$	/\	\sim	 - 1

PARTE 1	
DESPACHOS E DECISÕES REITOR	02
SEÇÃO IV	
ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA	.05
NS 665 ADITIVO 02, de 01 de março de 2018	10

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS Gerente da Gerência Plena de Comunicações Administrativas

NÉLITON VENTURA Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 60.789 de 1 de março de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto; **Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia - Titulação: Psicólogo, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002516/2018-37.

RESOLVE:

Art. 1º Designar MAYRA SILVA DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1892759, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia - Titulação: Psicólogo, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor



PORTARIA N.º 60.790 de 1 de março de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto; **Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia - Titulação: Psicólogo, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002516/2018-37.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar ANIZAURA LIDIA RODRIGUES DE SOUZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2405130, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice - Coordenadora** do **Curso de Graduação em Psicologia - Titulação: Psicólogo**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 01/03/2018 SEÇÃO II

PÁG. 04

PORTARIA N.º 60.791 de 1 de março de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.025049/2017-32.

RESOLVE

Art.1º Nomear CARLOS MANUEL GUZMAN JIMENEZ habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 203/2016, publicado no D.O.U. de 19/07/2016, retificado pelo D.O.U. de 30/08/2016, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 261/2016, publicado no D.O.U. de 23/12/2016 e retificado pelo D.O.U. de 03/01/2017, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Análise do Instituto de Matemática, Área de Conhecimento: Análise, em regime de Dedicação Exclusiva, no código de vaga nº 848584, decorrente da exoneração de **DOMINIQUE AURELIEN JEAN PAUL MALICET**, Portaria nº 59.736, publicada no D.O.U. de 06/09/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor



SEÇÃO IV

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Pediatria - faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2018 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

V	agas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Medicina	Abril/2018 Início das aulas	3676 horas (02 anos)	R\$ 250,00
02	01				

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE- Bras nível intermediário superior). Os candidatos estrangeiros sem diploma revalidado não poderão exercer nenhuma atividade prática, sem supervisão, inclusive prescrições aos pacientes ou qualquer atividade relacionada ao exercício da medicina no país.
- 1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno brasileiro e 01 estrangeiro.

2. Inscrição

- 2.1 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina Rua Marques do Paraná nº. 303 2º andar Prédio Principal Centro Niterói RJ CEP 24033-900, Telefone: (21) 2629-9316 ou encaminhada por sedex até 23/03/2018.
- 2.2. **Horário:** 10 às 16 horas (de segunda a sexta-feira).
- 2.3. **Período:** 08/03/2018 a 04/04/2018 (exceto nos dias 29 e 30 de abril semana santa).

2.4. Documentação

- 2.4.1 Ficha de inscrição.
- 2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.4.3 Histórico escolar autenticado.
- 2.4.4 Fotocópias da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), ambas autenticadas.
- 2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.
- 2.4.6 Duas fotos 3 X 4.
- 2.4.7 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União GRU, no Banco do

PÁG. 06

Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 250,00.

Sitio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056 Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF): 0250158149.

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa) Vencimento: Data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 250,00 (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ 250,00 (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

- 3.1.1 Prova dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- 3.1.2 Interpretação de texto da área afim em Inglês.
- 3.1.3 **Análise do Curriculum Vitae** Somente serão analisados os currículos dos candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 6,0 (seis) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e
- 3.1.2 deste edital.
- 3.1.4 **Entrevista** Só serão entrevistados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 6,0 (seis) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.
- 3.2. Cronograma
- 3.2.1 Inscrições
- 3.2.1.1 Data: 08/03/2018 a 04/04/2018 (exceto nos dias 29 e 30 de abril semana santa).
- 3.2.1.2 Horário: das 10 às 16h (de segunda a sexta-feira).
- 3.2.1.3 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina: Rua Marques do Paraná nº. 303 2º andar Prédio principal Centro Niterói –RJ CEP 24033-900.
- 3.2.2 Prova dissertativa (Peso 7) e Interpretação de Texto em Língua Inglesa (Peso 1,5).
- 3.2.2.1 Data: 05/04/2018
- 3.2.2.2 Horário: 09h 11h
- 3.2.2.3 Local: Faculdade de Medicina (Hospital Universitário Antônio Pedro) Rua Marques do Paraná nº. 303 2º andar Prédio Principal Centro Niterói RJ
- 3.2.3 Entrevista e Análise do curriculum vitae (Peso 1,5)
- 3.2.3.1 Data: 05/04/2018

- 3.2.3.2 Horário: 13h 15h
- 3.2.3.3 Local: Faculdade de Medicina (Hospital Universitário Antônio Pedro) Rua Marques do Paraná nº. 303 2º andar Prédio Principal Centro Niterói RJ
- 3.2.3.4 O critério de pontuação curricular obedecerá o estipulado no Anexo I deste Edital.

3.2.4 Divulgação dos resultados

- 3.2.4.1 Data: 06/04/2018
- 3.2.4.2 Horário: 11 horas.
- 3.2.4.3 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina

3.3 Matrícula

- 3.3.1 Serão chamados para matrícula o candidato brasileiro e o candidato estrangeiro aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento da vaga.
- 3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- 3.3.2.1 Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
- 3.3.2.2 Maior nota na prova na avaliação do Curriculum Vitae.
- 3.3.2.3 Maior idade.

4. Disposições gerais

- 4.1 Será aprovado o candidato que obtiver grau igual ou superior a **6,0** (**seis**) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.
- 4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.
- 4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.
- 4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da Prova sem o documento de identidade com fotografia recente e o comprovante de inscrição, ou após o seu início. **Deve-se se utilizar caneta esferográfica azul ou preta para as respostas e assinaturas. Não serão aceitas as realizadas com lápis ou tintas removíveis.**
- 4.5 Os candidatos ao terminarem as provas poderão deixar a sala antes do tempo previsto para o final da prova, com exceção dos dois últimos que só poderão deixar a sala quando os dois declararem que terminaram as provas.
- 4.6 As provas de seleção terão a Coordenação e a responsabilidade da Banca Examinadora e do Coordenador de curso e, por eles, serão resolvidos os casos omissos.

5. Ementa:

Crescimento e desenvolvimento da criança, Recém-nascido normal, Distúrbios respiratórios do recém-nascido, Icterícia, Vacinação, Anemias carenciais e hemolíticas, Diarréia aguda, Desidratação e Terapia

de Rehidratação, Arboviroses (Zica, Chikungunya, Dengue), Meningoencefalites, Pneumonias, Tuberculose, Asma, Infecção Urinária, Doença reumática, Viroses comuns da infância.

6. Referências Bibliográficas:

- Nelson In: Tratado de Pediatria Kliegman R, Hal B, Jenson , Behrman RE .- 19^a .ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2013.
- Programas do Ministério da Saúde: Crescimento e desenvolvimento, Aleitamento materno, Vacinação, Controle das Doenças Diarreicas, Anemia , Terapia de Reidratação Oral, Controle e Assistência das Infecções Respiratórias Agudas, Controle da Dengue, Disponível em: http://portalsaude.gov.br/portalsaude/index.cfm.

Niterói, 19 de fevereiro de 2018.

SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS Coordenadora do Curso de Especialização em Pediatria ######

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA – EDITAL 2018.

Nome do Candidato:	

QUESITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	LOCALIZAÇÃO DO COMPROVANTE (Indicar o(s) número(s) dos anexo(s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3; anexos 4, 5 e 8)	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL E (OBTIDA)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Plantão no Serviço de Emergência, CTI ou UCO	Seis Meses = 10 pontos	_	20()	
(Serviço Público)	Doze Meses = 20 pontos			
Participação em Programa de Iniciação Científica	05 pontos		10()	
Monitoria com prova de seleção e um mínimo de 6 meses para cada monitoria	Uma monitoria = 10 pontos		20()	
	Duas monitorias ou mais = 20 pontos			
Participação em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	05 pontos		10()	
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	Um trabalho = 05 pontos		25 ()	
Publicação de Trabalhos Científicos na Área de Medicina	Um trabalho = 15 pontos		15()	

Para uso exclusivo da Banca Examinadora

NOTA FINAL	
Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prát ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos prati referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, c efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Pediatria, caso este já tenha iniciado, ações penais cabíveis. Niterói,/	ica de falsidade cados pela UFF aso já tenha sido
Assinatura do Candidato	

NORMA DE SERVIÇO nº 665, de 18 de dezembro de 2017.

Aditivo 02, de 01 de março de 2018.

Atualiza o Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações — SEI, conferindo nova redação ao Anexo II da Norma de Serviço 665, de 18 de dezembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32 do Estatuto da UFF, e

CONSIDERANDO a inclusão de novos processos ao Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense

RESOLVE:

Atualizar exclusivamente o Anexo II (Cronograma) da Norma de Serviço 665, de 18 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

Cronograma de Implantação de Processos no SEI – atualizado pelo Aditivo 02–01/03/2018

DATA	PROCESSO
12/09/2017	Reembolso de bilhetes de passagem
06/11/2017	Adicional de insalubridade
06/11/2017	Adicional de periculosidade
20/12/2017	Doação de Bens Móveis
20/12/2017	Autorização para dirigir veículo oficial
20/12/2017	2ª via de diploma de graduação
20/12/2017	2ª via de histórico escolar de graduação
19/02/2018	1º Cadastro de Auxílio-transporte
19/02/2018	Cancelamento de Auxílio-transporte
19/02/2018	Recadastramento de Auxílio-transporte
19/02/2018	Alteração de Auxílio-transporte
05/03/2018	Suprimento de Fundos

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor ######